



DECRETO Nº 2.248-A/2003

“ESTABELECE A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI, NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS., O NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal n.º 134/84,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam fixados os pontos de táxi abaixo designados, observadas as disposições do presente Decreto:

I – Ponto de Táxi n.º 01:

a) localização: Rua Natal, nas imediações do Terminal Rodoviário;

b) número de vagas: 11 (onze);

II – Ponto de Táxi n.º 02:

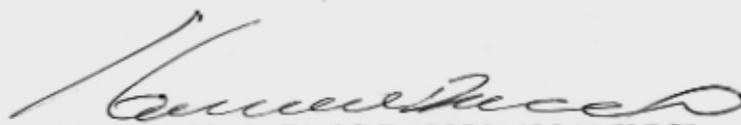
a) localização: Avenida Brasil, esquina com Avenida Campo Grande, no canteiro central, de frente à Farmácia Estrela.

b) número de vagas: 07 (sete);

Art. 2.º - Os pontos de táxi anteriormente criados e que não coincidirem com as localizações descritas neste Decreto, são considerados extintos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 560/86, de 05 de novembro de 1.986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 08 DE JANEIRO DE 2.003.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal